Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 663/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 24 de setembro de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **nº 489/2025/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 175/2025**, formulado pelo Vereador ***Luiz Gustavo Gonçalves Xavier*** protocolado nesta Prefeitura sob o **nº 12.111/2025**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, onde o Gerente Operacional de Saúde – Atenção Básica e Secundária exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 175/2025

"Requer informações em relação às gestantes em situação de gravidez de risco."

Andradas, 02 de setembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo as seguintes informações em relação às gestantes em situação de gravidez de risco:

1. Qual foi o número de gestantes classificadas como gravidez de risco atendidas nas unidades de saúde do munícipio, nos anos de 2023, 2024 e 2025?
2. Quais exames são realizados pelo município em gestantes na situação de gravidez de risco?
3. Quais exames necessários, em casos de gravidez de risco, não são realizados pelo SUS?

Segundo o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso XIV, o Prefeito Municipal deve "Prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada...".

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro. – CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Rua Henrique Graziani, 155
E-mail: saude.leandro@andradas.mg.gov.br - Home page: www.andradas.mg.gov.br
Telefone: (35) 373-2553

Processo 12111/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 175/2025 — "Requer informações em relação às gestantes em situação de gravidez de risco"

Em atenção ao Requerimento nº 175/2025, protocolado nesta Casa em 02/09/2025, e em cumprimento ao disposto no art. 62 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, abaixo, as informações solicitadas.

1. **Qual foi o número de gestante classificadas como gravidez de risco atendidas nas unidades de saúde do município, nos anos de 2023, 2024 e 2025?**

- 2023: 11 (onze) gestantes.
- 2024: 54 (cinquenta e quatro) gestantes.
- 2025: 37 (trinta e sete) gestantes — até a presente data (23/09/2025).

(Os números acima referem-se às gestantes classificadas como risco/alto risco registradas nas fichas de acompanhamento pré-natal, registros na unidade Materno Infantil.)

2. **Quais exames são realizados pelo município em gestante da situação de gravidez de risco?**

A atenção pré-natal é realizada, em primeira instância, na Atenção Básica do município (ESF e Materno Infantil), onde é feita a estratificação de risco. Quando a gestação é classificada como de alto risco, a conduta é o encaminhamento imediato para a unidade Materno Infantil de Andradas. A equipe da unidade Materno Infantil, faz o acolhimento, orienta a gestante e encaminha via ofício para Serviço Alta Complexidade (Ambulatório de Alto Risco – Poços de Caldas), para seguimento e realização de exames e procedimentos especializados, quando for o caso, seguindo conduta médica e protocolo no Ministério de Saúde.

O referido ambulatório da Microrregião de Poços de Caldas, é responsável pela realização, custeio e operacionalização de exames e procedimentos de alta complexidade (quando solicitados em razão da gestação de alto risco), conforme a organização regionalizada e hierarquizada prevista na Lei nº 8.080/1990.

3. **Quais exames necessários, em casos de gravidez de risco, não são realizados pelo SUS?**

A definição dos exames a serem solicitados em gestantes classificadas como alto risco é ato médico, ou seja, depende da avaliação clínica individualizada realizada pelo profissional responsável pelo acompanhamento. Dessa forma, não existe uma lista fixa e imutável de exames a serem realizados, mas sim um conjunto de condutas médicas pautadas em protocolos clínicos e diretrizes nacionais.

O Ministério da Saúde, por meio do Manual de Gestação de Alto Risco e das diretrizes da Rede Cegonha, estabelece os parâmetros técnicos para o acompanhamento dessas gestantes, definindo critérios de risco e orientando a solicitação de exames complementares conforme cada situação clínica. O profissional médico, diante da avaliação da paciente, pode indicar exames laboratoriais e de imagem, tanto básicos (já disponíveis na atenção primária) quanto de maior complexidade (responsabilidade da rede de referência em alta complexidade).

Importante ressaltar que o SUS contempla os exames necessários para acompanhamento pré-natal de risco habitual e alto risco, sendo que a oferta dos procedimentos mais especializados se dá em serviços habilitados como referência regional. Assim, a determinação de quais exames são solicitados depende da conduta médica individualizada, baseada em evidências científicas e protocolos oficiais do Ministério da Saúde.

No âmbito municipal, não há registro consolidado de exames eventualmente solicitados pela referência regional que não tenham sido realizados pelo SUS, justamente porque tais solicitações ficam sob gestão e regulação da unidade de alta complexidade (Secretaria Municipal de Saude de Poços de Caldas), responsáveis pelo planejamento e execução da atenção especializada.

Leandro de Cassio Pontes Fernandes
Gerente Operacional de Saúde – Atenção Básica e Secundária

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º: 12111/2025

Ilma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 489/2025/GABINETE DA PRESIDÊNCIA, que dispõe de proposição apresentada pelo vereador Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, requerimento n.º 175/2025, retorno os autos considerando a manifestação do senhor Leandro de Cassio Pontes Fernandes, Gerente Operacional de Saúde – Atenção Básica e Secundária.

Atenciosamente,

ANA BEATRIZ SASSERON:04979115667
Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ SASSERON:04979115667
Dados: 2025.09.24 08:28:40 -03'00'

Ana Beatriz Sasseron
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social